Prefeitura Municipal de Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 674 – DE: 19.08.2015

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ENG° CARLOS AUGUSTO FREITAS, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° De modo propiciar a compatibilidade entre as leis financeiras do Município na forma preconizada pela Lei Municipal n.° 611, de 28/03/2014, bem assim viabilizar a Implantação do Distrito Industrial de Igarapava (SP) e a respectiva realização das obras de infraestrutura necessárias para sua conclusão, ficam consignadas as seguintes alterações nos diplomas legais adiante indicados, a saber:

I) O anexo de Metas da Lei n° 582, de 04/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014/2017 do Município de Igarapava, referente ao Programa n° 0280 (Desenvolvimento e Expansão Urbana), fica ajustado na conformidade com as peças que acompanham a presente lei.

II) O anexo de Prioridades e Metas da Lei n° 618, de 10/06/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Igarapava para o exercício financeiro de 2015, referente ao Programa n° 0280 (Desenvolvimento e Expansão Urbana) fica ajustado na conformidade com as peças que acompanham a presente lei.

Art. 2° Para garantir o cumprimento das obrigações financeiras contempladas nesta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 5.125.400,00 (cinco milhões cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00 – Executivo
02.08 - Departamento de Obras e Conservação
02.08.01 – Divisão de Fiscalização de Obras

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Destinação
15.451.0280.0000	4.4.90.52.00	XXX	5.125.400,00	Realização de obras de Infraestrutura para implantação do novo Distrito Industrial de Igarapava objetivando atrair a instalação de empresas e investimentos para a municipalidade
Valor Total do Crédito Especial			5.125.400,00	

Parágrafo único - O crédito especial referido no presente artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no exercício, nos termos do § 1°, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/64 ou o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 674 – DE: 19.08.2015

Art. 3º As alterações consignadas na presente lei se processam em harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Tratando a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – PROJETO AUDESP.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogada as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos dezenove de agosto de 2015

ENG°. CARLOS AUGUSTO FREITAS
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra

JOSÉ RAMIRES NETO
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 674 – DE: 19.08.2015

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTE E EXPANSÃO URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0280
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE	02.08
OBJETIVO	Realização de obras de Infraestrutura para implantação do novo Distrito Industrial de Igarapava objetivando atrair a instalação de empresas e investimentos para a municipalidade
JUSTIFICATIVA	Atrair a instalação de empresas e investimentos para a municipalidade

METAS			
INDICADORES	**UN. MEDIDA**	**INDICE RECENTE**	**INDICE FUTURO**
Empresas a serem instaladas	quantidade	122	36

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**
Empresas a serem instaladas	--	**15**	**15**	**06**

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R$ 5.125.400,00	
JUSTIFICATIVA	Realização de obras de Infraestrutura para implantação do novo Distrito Industrial de Igarapava objetivando atrair a instalação de empresas e investimentos para a municipalidade.

ENG.° CARLOS AUGUSTO FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ GONÇALO RIBEIRO DE AGUIAR
Contabilista -CRC-SP 069123/0-7

Prefeitura Municipal de Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 674 – DE: 19.08.2015

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	02.08
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRAESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0280
ATIVIDADES	Realização de obras de Infraestrutura para implantação do novo Distrito Industrial de Igarapava objetivando atrair a instalação de empresas e investimentos para a municipalidade
CÓDIGO DA ATIVIDADE	XXX

METAS			
INDICADORES	**UN. MEDIDA**	**INDICE RECENTE**	**INDICE FUTURO**
Empresas a serem instaladas	quantidade	**122**	**36**

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**
Empresas a serem instaladas	--	**15**	**15**	**6**

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R$ 5.125.400,00	
JUSTIFICATIVA	Realização de obras de Infraestrutura para implantação do novo Distrito Industrial de Igarapava objetivando atrair a instalação de empresas e investimentos para a municipalidade.

ENG.° CARLOS AUGUSTO FREITAS
Prefeito Municipal

JOSE GONÇALO RIBEIRO DE AGUIAR
Contabilista -CRC-SP 069123/0-7

Prefeitura Municipal de Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 674 – DE: 19.08.2015

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2015
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0280
UNIDADE RESPONSÁVEL	DESPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE	02.08
OBJETIVO	Realização de obras de Infraestrutura para implantação do novo Distrito Industrial de Igarapava objetivando atrair a instalação de empresas e investimentos para a municipalidade
JUSTIFICATIVA	Atrair a instalação de empresas e investimentos para a municipalidade

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	**UN. MEDIDA**	**INDICE RECENTE**	**INDICE FUTURO**
Empresas a serem instaladas	quantidade	**122**	**36**

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R$ 5.125.400,00	
JUSTIFICATIVA	Atrair a instalação de empresas e investimentos para a municipalidade

ENG.° CARLOS AUGUSTO FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ GONÇALO RIBEIRO DE AGUIAR
Contabilista -CRC-SP 069123/0-7